



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



**PARECER Nº 20/2024**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 23/2024 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

**ADÃO KREKANH PAULISTA**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 23/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me asseguram analisando o Projeto 23/2024 do Poder Executivo Municipal conforme súmula descrita acima.

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto de Lei 23/2024, nos seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Da formulação e promoção de políticas públicas, da elaboração, avaliação e acompanhamento orçamentário para o bom andamento das demandas futuras, da composição do conselho, do mandato e sua estrutura, do fundo e sua instituição, da gestão das políticas públicas voltadas ao gênero, da organização administrativa, operacional e financeira, da autonomia nas decisões amparado e subsidiado pela Secretaria de Assistência Social. Da legalidade em lei pelas constituições federal, estadual e municipal, no estabelecimento de políticas públicas de proteção contra abusos e violência físicas e psicológicas, do desenvolvimento econômico e social pela igualdade de gênero que são direitos da mulher, do compromisso do poder público municipal em garantir esses direitos.

Onde atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação. Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do projeto 23/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 06 de dezembro de 2024.

**Josnei Chimiloski**  
RELATOR

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 23/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de dezembro de 2024.

Dirceu Fernandes dos Santos  
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares  
Secretário



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR



ATA Nº 020/2024

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas e vinte minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 23/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de dezembro de 2024.

Dirceu Fernandes dos Santos  
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares  
SECRETARIO

Josnei Chimiloski  
RELATOR